



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 215 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 14

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **JANICE LOPES DE ALMEIDA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Básica das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil Municipal com carga horária de 20 horas.

Art.2. Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 06 de janeiro de 2020.

Fátima do Sul-MS, 21 de fevereiro de 2020.

PROFª. MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria n.º 284/2019

IPREFSUL

REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO DO IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 005/2020.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 17 de Fevereiro de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 567.662.381-00, no cargo de Professora, Símbolo MAG 1020, Matrícula 354/01, Classe 00F, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.081,75 (quatro mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Artigo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 44, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE IPREFSUL